Transcrito Port. Marinalva

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Igarassu, 26 de maio de 1992.

LEI Nº 2.045/92

EMENTA: Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominada de rua **AIDA PESSOA GAYÃO**, à rua apelidada de Azulão, localizada no Loteamento Agamenon Magalhães.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a confeccionar a placa e mandar colocá-la na frizada rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 26 de maio de 1992.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito